

LEI COMPLEMENTAR N° 116 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

ALTERA ARTIGOS 1º E 3º, BEM COMO OS ANEXOS XI, XII, XIV E XVII DA LEI COMPLEMENTAR N° 113, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, usando de suas atribuições legais, por seus vereadores, aprova e Eu, Célio Carlos de Carvalho, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, 3º e respectivos anexos da Lei Complementar nº 113, de 24 de janeiro de 2014, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à revisão geral dos vencimentos mensais dos servidores públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo, no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º Os anexos XI, XII, XIV e XVII da Lei Complementar nº 041/2009, Dispõe sobre Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do município de Ribeirão Vermelho, no âmbito do Poder Executivo Municipal, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO XI
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR (R\$)
CPE	I	724,00
CPE	II	724,00
CPE	III	746,64
CPE	IV	840,78
CPE	V	946,83
CPE	VI	1.066,24
CPE	VII	1.179,76
CPE	VIII	1.568,84
CPE	IX	2.532,36
CPE	X	3.545,31
CPE	XI	4.811,49

ANEXO XII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR (R\$)
CPC	I	840,78
CPC	II	946,83
CPC	III	1.066,24
CPC	IV	1.179,76
CPC	V	1.263,04
CPC	VI	1.486,17
CPC	VII	1.928,39
CPC	VIII	2.308,25
CPC	IX	2.785,61

ANEXO XIV
TABELA DE PROGRESSÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS

<u>GRAUS E NÍVEIS SALARIAIS VALORES EM R\$</u>						
NÍVEL	A	B	C	D	E	F
I	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00
II	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00
III	746,64	761,56	776,78	792,31	808,14	824,30
IV	840,78	857,60	874,75	892,23	910,06	928,26
V	946,83	965,76	985,07	1.004,75	1.024,85	1.045,35
VI	1.066,24	1.087,57	1.109,30	1.131,49	1.154,11	1.156,65
VII	1.179,76	1.203,36	1.227,07	1.251,95	1.276,99	1.302,53
VIII	1.567,79	1.599,12	1.631,12	1.663,72	1.696,99	1.730,95
IX	2.533,02	2.581,96	2.634,67	2.687,37	2.741,11	2.795,94
X	3.545,31	3.616,20	3.689,21	3.762,30	3.837,56	3.914,29
XI	4.811,49	4.907,72	5.005,87	5.106,00	5.208,11	5.312,27

ANEXO XVII

TABELA DE VENCIMENTOS

**CARGOS CRIADOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA – PSF E DE COMBATE A ENDEMIAS**

SÍMBOLO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	NÍVEL	VALOR (R\$)
PSF	Processo seletivo simplificado	I	724,00
PCE	Processo seletivo simplificado	II	946,83
PSF	Processo seletivo simplificado	III	2.274,95
PSF	Processo seletivo simplificado	IV	6.629,83

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 20 de Fevereiro de 2014.

**Célio Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal**

**Juciara Ferreira Gomes
Secretária de Administração e Fazenda**